



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025, QUE FAZEM a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa AS NETO ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.220-900, inscrita no CNPJ sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Senhor Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A S NETO ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.896.697/0001-47**, sediado(a) na Rua Ala das Orquídias 393, Centro - São Lourenço-MG, CEP: 37.470-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **WALDEMAR FONSECA MOURÃO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.170062/2025-55** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de **16/04/2026** até **16/07/2026** e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a partir de **11/02/2026** até **11/05/2026**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado com base nos artigos 105 c/c 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total do contrato se manterá inalterado em **R\$ 49.949,24 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 152273;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 229995;

IV) Elemento de despesa: 339039;

V) Plano interno: M20RKN0101N; e

VI) Nota de empenho: 2025NE001434

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de vigência, em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA** do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor – UFF

CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

WALDEMAR FONSECA MOURÃO

Representante – A S NETO ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)

Testemunha 1

(Assinado Eletronicamente)

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Fonseca Mourão, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca, SUPERINTENDENTE**, em 11/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Pereira Pascoal Rangel da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/03/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273664** e o código CRC **A8B86A9A**.
